PORTARIA SPU/ME Nº 2.590, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria SPU/ME nº 2.509, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a destinação de imóveis de uso especial de domínio da União para fins de racionalização do uso e compartilhamento de áreas entre órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, bem como os elementos que integram o Processo Administrativo nº 10154.104878/2021-56, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.509, de 18 de março de 2022, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 22 de março de 2022, Seção 1, Página 35, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em: I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil, nos termos do art. 4º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019."

Leia-se: "Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RODOPOULOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.